



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

## TERMO ADITIVO Nº 03/2019

PROCESSO Nº 23000.008921/2015-19

TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E A EMPRESA GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL LTDA

### CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 00.394.445/0139-39, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor, o Sr. **EDUARDO WALLIER VIANNA**, inscrito(a) no CPF nº 734.112.217-04, portador da Carteira de Identidade nº 026995542-3, MDEFESA-DF, nomeado pela Portaria nº 752, de 23 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 24 de janeiro de 2019, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria nº 694, do Ministro de Estado da Educação, de 26 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

### CONTRATADA

A empresa **GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 12.130.013/0001-64, sediada Avenida Yojiro Takaoka, nº 4.384, Conjunto 910, 9s andar, Shopping Service, Alphaville, Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06.541-038, neste ato representadas pelos Representantes Legais, **BRUNA BONER LEO SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG: 54.732.021-8 SSP/SP e CPF: 003.064.121-79 e **ENOS CARNEIRO DE FREITAS**, brasileiro, casado, RG nº 915.919 - SSP/DF, CPF: 473.364.471-04, residentes em São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Pregão Eletrônico nº 33/2015 - SRP, Processo nº 23000.008921/2015-19, resolvem aditar o Contrato supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2016, e consignar na dotação orçamentária específica às despesas decorrentes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência original do Contrato, ora aditado, fica prorrogado de 15 de fevereiro de 2019 até 15 de fevereiro de 2020 ou até que se conclua novo certame licitatório.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 6.965.397,00 (seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais).

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As despesas para o exercício de 2019 estão estimadas em R\$ 6.094.722,37 (seis milhões e noventa e quatro mil, setecentos e vinte dois reais e trinta e sete centavos) e correrão à conta dos créditos

consignados no PTRES 86392, Elemento de Despesa 33.90.40, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800258 em favor da Contratada.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O valor de R\$ 870.674,63 (oitocentos e setenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), referente ao exercício de 2020, está submetido à dotação orçamentária própria, prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESSALVA**

Ficam resguardados os direitos da Contratada de ter seu pleito de repactuação analisado oportunamente, após a prorrogação da vigência do contrato, desde que obedecidas as disposições da legislação vigente, bem como resguardado o direito da Contratante de reduzir e/ou eliminar custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos durante a execução contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA atualizará a garantia para R\$ 348.269,85 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor aqui avençado, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura deste instrumento, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas à expensas do Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas.

<b>EDUARDO WALLIER VIANNA</b>  <b>CONTRATANTE</b>	<b>BRUNA BONER LEO SILVA</b>  <b>CONTRATADA</b>
	<b>ENOS CARNEIRO DE FREITAS</b>  <b>CONTRATADA</b>



Documento assinado eletronicamente por **ENOS CARNEIRO DE FREITAS, Usuário Externo**, em 15/02/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA BONER LÉO SILVA, Usuário Externo**, em 15/02/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Wallier Vianna, Diretor(a)**, em 15/02/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Lopes Peixoto, Testemunha**, em 15/02/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Rodrigues da Costa, Testemunha**, em 15/02/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1434205** e o código CRC **6C1371A8**.